

ANO IX | Nº 84 | FEVEREIRO | 2010

ADVOCEF

EM REVISTA

Advogados juízes

Exame para
o Quinto
Constitucional
abre polêmica



Juris tantum
.....ADVOCEF

O Acordo Ortográfico e o processo de implantação
Fabrício Sarmanho de Albuquerque

Novidades não faltam

Passada a magia do período de férias e do carnaval, é chegada a hora de enfrentar os temas que a vida profissional reserva a quem, felizmente, tem uma profissão e trabalho.

Dentre os temas relevantes, a posse da nova direção da OAB, em todos os níveis. Com isso a perseverança na luta para que o Direito seja preservado, especialmente diante de concretos e degradantes atos de corrupção.

A luta da Ordem tem sido memorável. Desta vez Brasília tem o privilégio de amenizar o problema, pois não mais há espaço para fechar os olhos diante da gravidade e força das imagens, que viajaram pelo mundo, mostrando dinheiro sendo guardado de modo completamente inapropriado. Mas, a par de tanto, o povo brasileiro certamente saberá comemorar os 50 anos de fundação da bela Capital Federal.

A propósito da OAB, excelente fato consiste na eleição de inúmeros associados da ADVOCEF para os mais variados cargos, sobressaindo os conselheiros de diversas Seccionais.

Para o mês de março destacamos a escolha de lista sêxtupla ao TRF-1, em que o companheiro Paulo Ritt desponta como forte candidato, pelo Estado da Bahia.

E novidades não faltam, nesta edição, a começar pela forte e positiva repercussão da Revista de Literatura da ADVOCEF no seio da comunidade literária.

Afinal, se o ano começou agora, logo mais teremos a finalização da campanha Arrecadar +, eleições para a Associação e a realização do Congresso anual da ADVOCEF, de 13 a 17/05/2010, em Gramado.

E o tempo passa e muito rapidamente. Urge empregá-lo bem. Ótima leitura.

**Diretoria Executiva
da ADVOCEF**



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Marcelo Quevedo do Amaral, Anna Cláudia de Vasconcellos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: moggoulart@uol.com.br. **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** Mensal. A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

DIRETORIA EXECUTIVA 2008-2010

Presidente: Davi Duarte (Porto Alegre)

Vice-Presidente: Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre)

1º Secretário: Ricardo González Tavares (Porto Alegre)

2º Secretário: José Carlos Pinotti Filho (Londrina)

1º Tesoureiro: Fernando da Silva Abs da Cruz (Novo Hamburgo)

2º Tesoureiro: Mariano Moreira Júnior (Florianópolis)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:

Carlos Alberto Regueira de Castro Silva (Recife)

articulacao@advocéf.org.br

Diretor de Comunicação:

Roberto Maia (Porto Alegre)

comunicacao@advocéf.org.br

Diretor de Honorários:

Marcelo Quevedo do Amaral (Porto Alegre)

honorarios@advocéf.org.br

Diretor de Negociação:

Anna Cláudia de Vasconcellos (Florianópolis)

negociacao@advocéf.org.br

Diretor de Prerrogativas:

Júlio Vitor Greve (Brasília)

prerrogativas@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

Laert Nascimento Araújo (Aracaju) | Patrick Ruiz Lima (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Elisia Sousa Xavier (Brasília) | Juliana Varella Barca de Miranda Porto (Brasília) | Júlio Vitor Greve (Brasília) | Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (Campinas) | Alfredo de Souza Brites (Campo Grande) | Renato Luiz Ottoni Guedes (Cascavel) | Eber Saraiva de Souza (Cuiabá) | Jayme de Azevedo Lima (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro (Florianópolis) | Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza) | Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiânia) | Leopoldo Viana Batista Junior (João Pessoa) | Rodrigo Trezza Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | Dioclécio Cavalcante de Melo Neto (Maceió) | Alcefredo Pereira de Souza (Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Carlos Roberto de Araújo (Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | Clarissa Pires da Costa (Novo Hamburgo) | Luis Gustavo Franco (Passo Fundo) | Marcelo Quevedo do Amaral (Porto Alegre) | Melissa dos Santos Pinheiro (Porto Velho) | Henrique Chagas (Presidente Prudente) | Pedro Jorge Santana Pereira (Recife) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (Ribeirão Preto) | Márcio Miranda de Souza (Rio de Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Fábio Radin (Santa Maria) | Antonio Carlos Origa Junior (São José do Rio Preto) | Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer (São José dos Campos) | Ênio Leite Alves da Silva (São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Renato Cavalcante de Farias (Teresina) | Luciola Parreira Vasconcelos (Uberlândia) | Cleber Alves Tumoli (Vitória) | Aldir Gomes Selles (Volta Redonda).

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Laert Nascimento Araújo (Aracaju), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).

Membros suplentes: Maria Eliza Nogueira da Silva (Brasília), Arcinélito de Azevedo Caldas (Campos dos Goytacazes) e Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Liana Cunha Mousinho Coelho (Belém), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia).

Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad | CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020
E-mail: brasil@advocéf.org.br | Auxiliar administrativo: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000
Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936
Auxiliares Administrativos: Lisandra de Andrade Pereira (Financeiro) e Rafael Martins Dias (Secretaria).

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899

Reta final

Campanha Arrecadar + da ADVOCEF termina em março

No penúltimo mês da campanha Arrecadar +, que vai distribuir prêmios às unidades jurídicas que mais contribuírem para a arrecadação de honorários na CAIXA, o JURIR/Recife lidera o ranking, seguido pelos Jurídicos de Aracaju, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Fortaleza. O diretor de Honorários da ADVOCEF, Marcelo Quevedo do Amaral, anuncia que a campanha, lançada pela Associação em outubro do ano passado, já atingiu seus objetivos.



Marcelo:
objetivos
foram
atingidos

"A campanha já produziu excelentes frutos para a categoria, além, é claro, do aumento da arrecadação", proclama o diretor. "A campanha colocou as questões referentes aos honorários na ordem do dia, promoveu o debate e harmonizou o conhecimento da categoria sobre os procedimentos de cobrança e contabilização", acrescenta.

Fórum no site

Entre outros pontos que contribuíram para os bons resultados do projeto, o diretor destaca a criação do Fórum de Honorários no site da ADVOCEF, com acesso restrito aos advogados. "Esse espaço está permitindo uma rica troca de experiências e debates entre os associados, facilitando a comunicação e colocando em discussão questões da maior relevância", explica.



Graças à participação dos advogados, afirma Marcelo, muitas informações importantes estão chegando à Diretoria da ADVOCEF.

A campanha Arrecadar + vai distribuir, em março, prêmios como televisores LCD, home theater e máquinas fotográficas. Para a definição dos vencedores, será considerada a arrecadação de cada unidade comparada com a do ano anterior, no mesmo período. Será concedido ainda o prêmio "Destaque Arrecadação", disputado entre as unidades que já apresentavam boa produção antes da campanha.

Dicas para arrecadar +

Para manter a eficiência do controle dos repasses de honorários na CAIXA - mesmo após o período da campanha Arrecadar + -, a Diretoria de Honorários divulga as recomendações abaixo.

O papel da RECOC. A RECOC é a responsável pela contabilização dos valores recolhidos no evento 2903-3. Somente os valores conciliados pela RECOC integram as planilhas mensais enviadas à GERID. Portanto, os valores não conciliados não integrarão o repasse e após 60 dias serão apropriados pela CAIXA.

Relacionamento com as áreas. A manutenção de um canal de comunicação e colaboração com as demais áreas é fundamental para esclarecer dúvidas e promover medidas de incremento da arrecadação.

Relacionamento com as agências. A rápida resposta aos pedidos de informação de custas e honorários é medida essencial para viabilizar acordos, reduzir processos e recolher honorários.

Relacionamento com GICOT, GICOP e GILIE. As Comissões de Honorários devem realizar reuniões para verificar:

- As necessidades dessas áreas e as medidas que podem facilitar o trabalho.
- Estabelecer rotinas que facilitem e esclareçam questões polêmicas sobre a incidência de honorários.

Como colaborar. O que o advogado pode fazer para ajudar a incrementar a arrecadação de honorários:

- Auxiliar a Comissão de Honorários nas suas tarefas.
- Exigir a cópia do DLE antes do pedido de extinção ou suspensão do processo.
- Conferir o preenchimento do DLE (evento contábil, nº do SIJUR e nº do processo).
- Repassar uma cópia do DLE ao apoio para elaboração da planilha mensal.
- Repassar cópia do comprovante de depósito de honorários realizado diretamente na conta da ADVOCEF à Comissão de Honorários.
- Conferir se os valores arrecadados em processos sob sua responsabilidade constam na planilha mensal enviada à GERID.
- Conscientizar e informar aos demais colegas do seu papel e da importância das Comissões de Honorários.
- Exigir a DLE comprovando o recolhimento de honorários.
- Comunicar à Comissão da sua região, em caso de descumprimento reiterado.

Mantendo o contato. O advogado pode acompanhar a conciliação contábil através das Comissões de Honorários. O e-mail da Diretoria de Honorários é honorarios@advocef.org.br.

As decisões das comissões poderão dar origem a súmulas, visando harmonizar e padronizar os procedimentos em âmbito nacional.



Mudanças na OAB

Conselheiros da CAIXA priorizam a advocacia pública

"Sai um presidente da terra de Tobias Barreto (Sergipe) e, no rodízio das regiões, assume um presidente da terra das mangueiras e do famoso Círio de Nazaré (Pará)". A frase é do diretor de Articulação da ADVOCEF, Carlos Castro, descrevendo a troca de comando no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com a posse do novo presidente, Ophir Cavalcante, em sucessão a Cezar Britto. Na cerimônia, realizada em 1º de fevereiro, em Brasília, que também empossou os 81 conselheiros federais das 27 Seccionais para o próximo triênio, Castro representou a ADVOCEF, juntamente com o vice-presidente Bruno Vanuzzi.

Carlos Castro, que assumiu como conselheiro estadual da OAB/PE em 1º de janeiro, comenta que Ophir Cavalcante deixou claro em seu discurso que as reformas política e do Judiciário serão seus temas centrais. "Para o novo presidente, uma das nossas missões é retirar o Brasil da

75ª posição no ranking das nações mais corruptas do planeta, conforme o levantamento da ONG Transparência Internacional, divulgado em novembro de 2009."

Carlos Castro se refere ao trecho em que Ophir propõe a criação de um "observatório da corrupção", espécie de cadastro de fichas sujas a ser mantido pela instituição, acompanhando as denúncias enviadas ao Judiciário em todo o país. Castro lembra que o presidente convocou os mais de 700 mil advogados e toda a população brasileira para a missão.

Parceria com o CNJ

Alfredo Ambrósio Neto, do JURIR/Goiânia, conselheiro da OAB/GO empossado em 4 de janeiro, acha que os advogados brasileiros estão bem representados pelo presidente Ophir Cavalcante, "que tem demonstrado firmeza em suas ações, como se deve esperar de um líder que comanda a maior instituição civil do país". O



Alfredo:
sintonia com os
advogados da
CAIXA

principal tema a ser tratado na nova gestão, a seu ver, deve ser a valorização do advogado, público ou privado, especialmente sobre os honorários de sucumbência.

No âmbito social e político, Alfredo acha que a OAB nacional deve atender aos anseios do cidadão na busca de uma Justiça mais ágil e efetiva, buscando sempre parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Também importante, acrescenta, será o combate à corrupção e a todas as formas de comportamento que denigrem a imagem da política.

Tributo

Lembrança de Cezar Britto

Carlos Castro, diretor de Articulação e Relacionamento Institucional da ADVOCEF

"Falar do Dr. Cezar é dizer da nova cara da Ordem dos Advogados do Brasil. É lembrar da nossa vitoriosa luta contra o Estado policial e em favor das liberdades; da defesa das nossas prerrogativas profissionais que culminou com a sanção da lei 11.767/2008, que garantiu a inviolabilidade dos nossos escritórios de advocacia; que se fez editar a Súmula 14, para que os advogados tenham acesso aos autos, acabando com os criminosos processos e investigações secretos para o próprio interessado; é recordar da sua coragem em propor Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental junto ao Supremo Tribunal Federal para abertura dos arquivos da ditadura, no empenho de resgatar uma dívida histórica para

com o povo brasileiro, em favor da verdade; é ter a esperança da existência de cursos mais qualificados de Direito, o que resultará em alunos e futuros advogados

mais preparados, pondo um freio no mercantilismo da educação neste país, fiscalizando, denunciando, coibindo a abertura de novos cursos e pedindo o fechamento de faculdades que não apresentarem excelência na qualidade do ensino; é ainda afirmar que a ética é possível, tanto entre nós advogados como na política; e que continuaremos atentos na defesa do Estado democrático de direito.

É continuarmos repugnando a abominável PEC dos Precatórios, conhecida como a "PEC do Calote", em defesa plena da sociedade brasileira.

Por fim, é agradecer o apoio institucional que a nossa Ordem nos deu em toda nossa luta da ADVOCEF em 2009."



Carlos Castro (à direita), com a filha Carolina e o ex-presidente da OAB Cezar Britto

O advogado Leopoldo Viana, do JURIR/João Pessoa, julga que o novo presidente dará destaque às questões que envolvam o desrespeito ao Estado de direito, combatendo as tentativas de descumprimento das leis ("notadamente a de imprensa, que vem sendo continuamente ferida") e as ameaças às liberdades e ao direito de propriedade, "com atenção especial àquelas produtivas e que cumprem sua função social".

Leopoldo, que assumiu como diretor tesoureiro na OAB/PB, entende que é preciso progredir na defesa dos interesses do advogado público. "Estamos, enquanto Ordem, em vias de fortalecimento a essa laboriosa e importante classe, eis que por estes passam todos os interesses do Estado brasileiro."

Planos dos conselheiros

Alfredo Ambrósio Neto pretende integrar a Comissão do Advogado Público e Advogado Empregado, para combater as discrepâncias entre as diversas carreiras e categorias e buscar melhores condições de trabalho e honorários advocatícios de sucumbência. Planeja sua atuação "sempre em sintonia e apoio aos projetos da ADVOCEF em favor dos advogados da CAIXA".

Após "árdua batalha eleitoral" em João Pessoa, onde a oposição não vencia há mais de 40 anos, o advogado Leopoldo Viana pretende administrar os recursos da Ordem com transparência, reduzir o índice de inadimplência e valorizar o advogado e o cidadão, na defesa dos seus interesses e prerrogativas.

Uma curiosidade: com quatro advogados eleitos em outubro, o JURIR/João Pessoa apresenta a maior concentração de representantes na OAB. Além de Leopoldo, atuam na Ordem Fábio Rangel, Francisco das Chagas Nunes e Eduardo Henrique Videres. Leopoldo acha que a causa deve ser a descoberta pelos colegas de que os conselheiros podem prestar serviços sociais relevantes e gratuitos à população, como voluntários em diversas formas de colaboração.

As grandes batalhas

Em Recife, Carlos Castro aguarda a nomeação para fazer parte de uma das comissões da Seccional. Acredita que



Posse na Paraíba (da esq. para a dir.): presidente da OAB/PB, Odon Bezerra; presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante; e Leopoldo Viana

será para a Comissão da Advocacia Pública. Mas o advogado, que já foi secretário de Políticas Sociais e presidente dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança de Olinda, pode assumir também a Comissão dos Direitos Humanos no Estado.

Sua luta na OAB/PE será pela valorização da Advocacia e pela ética na profissão, incluindo o respeito que o advogado deve merecer do Poder Judiciário e das

autoridades. "Mas não me esquecerei de travar grandes batalhas, se necessário for, em prol do reconhecimento dos advogados da CAIXA como advogados públicos, garantindo a isonomia para com os procuradores federais e os advogados gerais da União."

Nesse sentido, Castro tem conversado com o presidente e conselheiros da OAB/PE. Entende que não há mais justificativas para a perda de grandes quadros em todo o país, pois "brilhantes colegas vêm abraçando novas carreiras, como Magistratura, Ministério Público, AGU, delegados, assistentes judiciários e oficiais de Justiça, entre outros, em prejuízo da nossa Instituição".

Castro informa que busca o apoio de parlamentares para incluir, na PEC que trata das carreiras da AGU, a ser enviada ao Congresso,

a criação da Procuradoria das Empresas Públicas Federais, "sonho da grande maioria dos nossos associados". Ele convoca todos os advogados a trabalhar em conjunto pelo fortalecimento da ADVOCEF, fazendo os necessários contatos nos Estados. "Só assim seremos reconhecidos, porque, como diz o nosso atuante presidente Davi Duarte, 'juntos somos bem mais fortes'".

Juiz, promotor e advogado

Entrevista do presidente da OAB, Ophir Cavalcante, à Folha de S. Paulo:

Folha - O sr. concorda que hoje os advogados contam com uma infinidade de recursos que ajudam a perpetrar a impunidade?

Cavalcante - É um fato. É preciso uma revisão da legislação. Há muitos recursos que só fazem beneficiar os réus.

Folha - Então o sr. critica os advogados que se tornaram verdadeiros especialistas em recursos?

Cavalcante - Não acho que isso seja um desvio ético. Acho que é o sistema

processual que proporciona essa infinidade de recursos. Mas o juiz tem instrumentos para coibir isso.

Folha - Os advogados reclamam que o juiz e o promotor muitas vezes trabalham juntos. O sr. concorda?

Cavalcante - Devemos convir que o promotor tem muito mais acesso ao juiz do que o advogado da parte que está sendo acusada. O Ministério Público faz a defesa da sociedade, então o juiz acha que ele tem muito mais credibilidade do que a defesa. Muitas vezes acaba confundindo esse papel.



Foto: Eugenio Novaes

Ophir: promotor tem mais acesso ao juiz

O direito da Advocacia

Por liminar, o Quinto Constitucional é mantido no Rio de Janeiro

Fracassou a tentativa de alguns desembargadores do Rio de Janeiro de implantar um "Exame de Admissão do Quinto Constitucional" para advogados e integrantes do Ministério Público. A Resolução 001/2010 da 10ª Câmara Cível, de 13/1/2010, foi considerada inconstitucional e sustada por liminar concedida pelo Conselho Nacional da Justiça ao Conselho Federal da OAB e à Seccional da OAB/RJ, em 5/2/2010.

"Não parece possível que uma Câmara Cível - mera cisão administrativa de um tribunal - tenha a possibilidade de eliminar qualquer candidato que compõe a lista sêxtupla enviada pelas instituições de classe dos magistrados ou o Ministério Público", afirmou o conselheiro relator Felipe Locke Cavalcanti, no Procedimento de Controle Administrativo nº 730-89.2010.2.00.0000.

O artigo 94 da Constituição Federal assegura que um quinto das vagas dos tribunais superiores seja de membros do Ministério Público com mais de dez anos de carreira e de advogados com mais de dez anos de exercício profissional, notório saber jurídico e reputação ilibada. A OAB e o MP devem enviar uma lista sêxtupla ao tribunal, que a transforma em tríplice e encaminha ao Poder Executivo, que nomeia um dos indicados.



Entre os motivos para instituir o Exame, os desembargadores do Rio de Janeiro alegaram que o notório saber jurídico "nem sempre tem sido adequadamente aferido, em virtude da adoção de critérios subjeti-

vos e políticos, que desvirtuam os objetivos do constituinte". Na ação, o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, e o presidente da OAB/RJ, Wadih Damous, observaram: "Ora, se o saber jurídico do candidato deve ser notório, evidentemente ele não precisa ser concretamente aferido, seja por que meios".

Damous acrescentou que também se poderia propor uma emenda constitucional que instituísse provas de reciclagem a cada cinco anos aos desembargadores, "despreparados em muitos casos".

Quem vai aferir?

O presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Luiz Zveiter, explicou que a norma resultou, simplesmente, de um acordo feito entre os desembargadores, de não votar em quem não atendesse aos critérios.

O presidente da 9ª Câmara Cível do TJ/MG, Osmando Almeida, oriundo do Quinto Constitucional, comentou que nos seus 30 anos de Advocacia e quase 10 anos de magistrado nunca soube "que os egressos do Quinto Constitucional tenham ensejado à douta 2ª instância do nosso Judiciário mineiro nenhuma dificuldade que pudesse comprometer os julgados, em face do nível intelectual e da adequada formação jurídica direcionada ao exercício da jurisdição".

Voto

Lei dos líquidos

Trecho do parecer do conselheiro relator Felipe Locke, na liminar contra o Exame de Admissão do Quinto Constitucional

"A Advocacia é um direito do cidadão. O MP é uma garantia da sociedade. Ambos, por dever de ofício, além do conhecimento do Direito, trazem na bagagem experiências diversas e complementares quanto aos dramas das partes que postulam em juízo, o que em última análise justifica o próprio instituto do Quinto Constitucional.

Não se pode olvidar que estando no mesmo plano hierárquico, por força de lei, o advogado, o membro do MP e o juiz, estes jamais devem



Foto: www.mp.sp.gov.br

Felipe Locke: a lição de Calamandrei

externar, no exercício do respectivo ofício, qualquer atitude preconceituosa reciprocamente.

Para ilustrar mencione-se a lição de Piero Calamandrei, que vale também para o membro do Ministério Público e que, a par de escrita na metade do último século, permanece atualíssima:

"O juiz que falta ao respeito ao advogado ignora que beca e toga obedecem à lei dos líquidos em vasos comunicantes: não se pode baixar o nível de um sem baixar igualmente o nível do outro".

Opinião

Dirigismo judicial

Antônio Xavier, advogado da CAIXA em Recife/PE

"O certo é que a forma de indicação, no que pese ser questionável como a própria existência do Quinto, não pode ser objeto de regulação discricionária por quem quer que seja. No Estado democrático de direito todos estão submetidos à Lei.

Estamos sob a influência das doutrinas do dirigismo judicial, em que a lei tem o sentido e o alcance que o Judiciário der às mesmas, e reflexo disso são deliberações como as que foram tomadas pelo TJ/RJ.

Sem entrar no mérito da adequação ou não da exigência de comprovação do preenchimento do requisito do "notório saber jurídico", a deliberação de submissão a uma prova com x questões não emana da autoridade competente e não atende a requisitos legais, sendo em verdade mero arbítrio, que cria procedimento não previsto em lei e que põe em dúvida o critério que vem sendo adotado até então e continuará sendo adotado nos demais tribunais."

A suspensão do concurso foi ratificada por unanimidade pelo Plenário do CNJ, em 9/2/2010. "Hoje demos um grande passo no sentido de reafirmar a importância do Quinto", proclamou o presidente Ophir Cavalcante. Na sessão, o conselheiro Milton Nobre apontou outra contradição da medida que pretendia conferir os conhecimentos dos advogados: "Quem vai aferir? Os próprios membros da Câmara Cível, promovidos por merecimento na carreira, sem passar por aferição de notório conhecimento?".

Repercussão na CAIXA

O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, considerou a Resolução da 10ª Câmara um "ato excepcional, completamente equivocado, e que não resistirá ao mais tênue ataque, posto que ilegal, inconstitucional e, por ser exceção, apenas confirma a regra". Acrescentou: "Parece que o poder delegado pelo Estado foi mal utilizado por alguns julgadores, com desvio de finalidade. Tecnicamente são incompetentes."

Para o advogado Antônio Xavier, do JURIR/Recife, o Quinto Constitucional é indispensável, pela própria disposição dos papéis que desempenham o Ministério Público e a Advocacia como essenciais à administração da Justiça na Constituição. Xavier diz que a exigência de uma prova constitui na verdade mero arbítrio, que cria procedimento não previsto em lei. "O TJ/RJ deveria sugerir um emenda constitucional e não negar vigência à Constituição sob o pretexto de lhe dar efetividade."



Wadih Damous: provas para os desembargadores

O advogado Paulo Ritt, do JURIR/Salvador, ressalta que o Quinto visa arejar o Judiciário, mesclando juízes de carreira com outros profissionais do Direito, "ensejando uma visão mais ampla dos anseios sociais na distribuição da Justiça pelo Estado". Ritt acha compreensível a preocupação do Judiciário com a capacitação de seus membros, mas salienta que o ingresso no Ministério Público exige concurso público de provas e títulos e, no caso dos advogados, aprovação no Exame de Ordem.

Paulo Ritt é um dos indicados pela OAB/BA à vaga de desembargador no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com

Definição

A arte de advogar

Davi Duarte, presidente da ADVOCEF

"A arte de advogar somente é bem percebida pelo exercício da Advocacia. O advogado ouve a queixa do cliente seja porque teve um direito violado, seja porque alguém (a outra parte) acha que teve o direito violado e ingressou no Judiciário em face desse cliente.

Após isso, se possível realiza acordo. Se negativo, escolhe a ação, indica e busca provas. Uma ação é quase como um filho: nasce, se desenvolve e, no andar do processo, é preciso construir bases sólidas e, muitas vezes, reiterá-las e vencer teses adversas. Enfim, em cada caso é percorrido um longo caminho com tantos obstáculos, que o advogado se torna um especialista.

Advogar é tão extraordinário que é a única profissão em que um profissio-

nal especializado atua pleiteando um direito, outro profissional especializado atua no interesse oposto, um terceiro profissional, também do Direito, julga. Em alguns casos, ainda intervém um

quarto profissional, na condição de fiscal da lei (MP).

Portanto, salvo em algumas perícias, profissão alguma é exercida com tanto rigor técnico. E a crítica ao trabalho dos profissionais ainda precisa ser realizada com educação, técnica e ética.

Então o assento de um profissional experiente, com ilibada reputação, deve engrandecer o Judiciário e tem o condão de levar aos tribunais essa rica experiência, aurida no efetivo exercício de uma tão nobre profissão. É constitucional e legítimo que assim seja."



Davi Duarte: o rigor técnico

o apoio dos colegas e da ADVOCEF. Segundo Davi Duarte, ele possui os requisitos profissionais, legais e éticos para representar a classe dos advogados.

Afronta à Constituição

"A princípio vale destacar que enxergo esta atitude como uma tremenda afronta à nossa Constituição e seu artigo 94", declara o advogado Octavio Caio Couto Silva, do JURIR/Rio de Janeiro. A Constituição, diz ele, delega à Advocacia e ao MP a escolha de seus representantes. "É, portanto, uma afronta que o Poder Judiciário pretenda aqui - nesta etapa - participar da escolha, uma vez que sua oportunidade para tanto se dará quando da conversão da lista sêxtupla em tríplice".

O advogado nota que na promoção dos magistrados de 1º grau para o cargo

de desembargadores, inclusive por antiguidade (metade dos casos), não há qualquer tipo de prova. "O que decerto permite que um desembargador possa ter chegado a tal posto sem jamais ter se atualizado, desde que aprovado no exame de ingresso e no estágio probatório."

Caio prossegue: "Outro fato que muito me intriga é que o imbróglio tenha ocorrido justamente no TJ/RJ, cujo exame para ingresso na Magistratura tem sido tão contestado nos últimos anos, sob diversos motivos, dentre os quais, pelo alto percentual de parentes de outros magistrados que são aprovados".

Caio diz que a medida é também inoportuna, uma vez que a recém reeleita Diretoria da OAB/RJ imprimiu transparência ao processo de indicação para os cargos. Informa que os candidatos podem in-



Foto: O Globo

Luiz Zveiter: era só um acordo

clusive ser sabatinados em audiências públicas. "Vale destacar que em gestões anteriores a OAB/RJ chegou à vergonha de ter indicado em uma das listas sêxtuplas o irmão do presidente da OAB/RJ."

Depoimento

Apoio da categoria

Paulo Ritt, advogado da CAIXA em Salvador/BA

"Colegas e amigos

Não tenho palavras para agradecer o inestimável e importante apoio recebido da DIJUR, na pessoa de nosso diretor Dr. Antonio Carlos Ferreira, e da ADVOCEF por nosso presidente Davi Duarte, com o engajamento dos colegas país afora nessa campanha ao Quinto Constitucional do TRF da 1ª Região, numa verdadeira demonstração de valorização e união dos advogados da CAIXA em torno de nossa Empresa e de nossa categoria.

Estou tendo a grata satisfação de saber que temos vários colegas advogados ocupando cargos estratégicos nas seções estaduais da OAB, o que engrandece institucionalmente nossa categoria e nossa Empresa.

Questionam-me acerca do Exame de Admissão ao Quinto Constitucional instituído pelo TJ/RJ.

O instituto previsto no art. 94 de nossa Carta Política visa arejar o Judiciário, mesclando nas fileiras de seus tribunais juizes de carreira com outros profissionais do Direito, ensejando uma visão mais ampla dos anseios sociais na distribuição da Justiça pelo Estado.

Compreensível a preocupação do Judiciário com a capacitação de seus membros.

Nesse aspecto, o ingresso no Ministério Público já é condicionado a concurso público de provas e títulos (CRFB, art. 127, §2º), de rigor reconhecido e inconteste.

Rigorous também é o Exame de Ordem a que se submetem os advogados (art. 8º, IV, da Lei 8.906/94, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), hoje com propriedade unificado pelo Conselho Federal da OAB, ao que se soma a sabatina



Paulo Ritt: os exames já existem

a que são submetidos pelos Conselhos competentes os candidatos à formação de listas sêxtuplas, não obstante o notório saber jurídico, a experiência profissional e a reputação ilibada comprovados em procedimento próprio.

Com a integridade das instituições por preceito, parece-me imprescindível o respeito aos exames que aplicam para a admissão em seus quadros e fileiras.

De outro lado, não me parece apropriada qualquer imposição criando condições não instituídas pela Constituição da República para a nomeação de advogados ou membros do Ministério Público pelo Quinto Constitucional.

Nesse sentido, ao argumento de inconstitucionalidade foi a liminar concedida pelo Conselheiro Relator Felipe Locke Cavalcanti no último dia 5 de fevereiro de 2010 ao Conselho Federal da OAB e à sua Seccional do Rio de Janeiro no Procedimento de Controle Administrativo nº. 0000730-89.2010.2.00.0000, sustentando a Resolução 001/2010 baixada pela 10ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Rio, que instituiu o 'Exame de Admissão do Quinto Constitucional' para advogados e membros do Ministério Público."

O valor do Jurídico

Em 2009, os advogados recuperaram R\$ 820 milhões para a CAIXA

Considerando só o aspecto econômico, o investimento no setor jurídico da CAIXA apresenta repercussões "altamente positivas", com "cifras milionárias" na recuperação de créditos e na reversão de condenações judiciais impostas à Empresa. Quem chama a atenção para isso é o advogado Leandro Jacob Neto, do JURIR/Goiânia, que esmiúça o assunto em artigo publicado nesta edição (págs. 14 e 15).

O advogado informa que em 2009, ano da crise internacional, o Jurídico recuperou cerca de R\$ 820 milhões para a CAIXA. Os cálculos consideram apenas a arrecadação de honorários pela ADVOCEF. No valor, não aparecem "as grandiosas economias geradas com o desempenho preventivo de seus profissionais, tanto nas demandas administrativas como nas judiciais".

Apesar disso, segundo Leandro, os advogados da CAIXA ainda não têm o reconhecimento devido por seu trabalho. Uma reivindicação mínima da categoria busca equiparação com os advogados de instituições com características similares como



o BNDES e o Banco do Nordeste do Brasil. A defasagem salarial, nesse caso, é de aproximadamente 45%.

Tenho um parceiro

No artigo, o advogado destaca um estudo que mostra a evolução dos Jurídicos e das respectivas visões das empresas, desde os anos 80 ("Atrapalham mais do que ajudam") até os dias de hoje ("Tenho um parceiro").

Nesse sentido, acompanhando a tendência moderna, Leandro prega que cada advogado deve cuidar de sua valorização profissional, desenvolvendo além das competências específicas da atuação individual. "Agindo como um gestor, é preciso que se familiarize com conceitos financeiros, contábeis e com ferramentas da administração moderna", defende.

Prêmio

Meta cumprida

Superintendência da Bahia homenageia unidade jurídica

A Extensão Jurídica de Feira de Santana recebeu um troféu da Superintendência Regional Norte da Bahia, por sua participação nos resultados do programa Minha Casa Minha Vida. A Superintendência, sob o comando de José Raimundo, foi a primeira no Brasil a cumprir as metas estipuladas para o projeto habitacional do governo.

O representante jurídico da ADVOCEF no JURIR/Salvador, Jair Mendes, comenta que o prêmio é fruto do excelente relacionamento mantido com a Superintendência, demonstrando que o entrosamento do Jurídico com outras áreas traz benefícios para todos.

Jair parabeniza o colega Sebastião Barza, coordenador jurídico que, apesar das dificuldades do dia a dia, "desempenha



Homenagem: Vinicius e Sebastião e o prêmio recebido pela EJUR/Feira de Santana

com louvor suas atribuições internas e institucionais", e o advogado Vinicius Cardona Franca, do Consultivo da EJUR/Feira de Santana, "que demonstra cada dia mais seu compromisso com a Empresa".

O prêmio maior

Representando a Gerência do JURIR/Salvador, o advogado Sebastião Barza agradeceu a homenagem à Superintendência:

"Orgulha-nos não apenas o prêmio em si, como símbolo da união de esforços dos empregados da CAIXA, mas o prêmio maior, estampado nos rostos da população beneficiada pelo programa

ma, que vimos emocionados nas inaugurações dos empreendimentos habitacionais, ocorridas em 2009."

Advocacia pública

Foram eleitos, em 4/2/2010, os membros da Comissão de Advocacia Pública e Advogado Empregado, na Seccional da OAB-Brasília. A advogada da CAIXA Fabiana Calvino Marques Pereira integra a Comissão, como membro suplente. O presidente é Rommel Madeiro de Macedo Carneiro.

Advocacia pública 2

O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, cumprimentou os membros da Comissão, confiando em que o trabalho refletirá na crescente valorização e reconhecimento de que os advogados públicos e empregados representam expressivo segmento da advocacia brasileira. "Por isso mesmo, precisam de uma combativa representatividade junto à OAB, para que sejam vistos e ouvidos."

Honorário irrisório

A 3ª Turma do STJ negou provimento a recurso especial em que a CAIXA buscava receber honorários no valor de R\$ 130,00. Os ministros consideraram o custo do processo para o Estado "muito superior" à importância discutida. A CAIXA alegou afronta ao artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), sustentando que não há no ordenamento jurídico autorização para extinção da execução e que o valor não é ínfimo. O relator, desembargador convocado Paulo Furtado, destacou precedentes do STJ.

Honorário irrisório 2

Segundo o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, o STJ tem alterado julgados que fixam os honorários em valores irrisórios. "Ou seja, enquanto a discussão que os fixou é sobre o quantum, o Tribunal os majora. No entanto, se transita em julgado decisão que os fixou em valor baixo, como no caso, a cobrança poderá ficar inviabilizada."

Centenário de Joaquim Nabuco

1. Este é o Ano Nacional Joaquim Nabuco, instituído pela Lei nº 11.946, em celebração ao centenário de sua morte, ocorrida em 17/1/1910. Político, diplomata, historiador, jurista, jornalista e escritor, Nabuco nasceu em 8/12/1849. Notável orador, mobilizou a opinião pública nacional pela extinção da escravidão.



2. Matéria no site do STF lembra que permanece atual o debate sobre os efeitos dos 300 anos de regime escravocrata no último país das Américas a abolir o tráfico negroiro. "Um exemplo é a discussão sobre a constitucionalidade das ações afirmativas, criadas aqui por meio de reserva de cotas para negros e outras etnias nas universidades federais brasileiras." O debate será liderado pelo STF no julgamento das ações que contestam a legitimidade da medida.

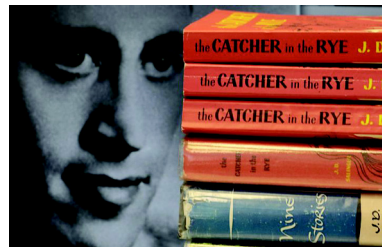
3. Joaquim Nabuco participou da fundação da Academia Brasileira de Letras, em 1897. Consta que fez a defesa de um escravo acusado de assassinar o patrão, em 1869, quando ainda estudava Direito, em Recife. Foi o primeiro embaixador do Brasil em Washington, em 1905. É autor de três obras consideradas clássicos: "O Abolicionismo", "Um Estadista do Império" e "Minha Formação".

Procurador Federal

A Advocacia-Geral da União reabriu as inscrições para o concurso que oferece 111 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador Federal da categoria. O prazo foi reaberto no período de 18 a 24 de fevereiro. O candidato deve ter dois anos de experiência forense. O salário é de R\$ 14.549,53. Mais informações no site JusBrasil (<http://www.jusbrasil.com.br>).

O apanhador

Morreu J. D. Salinger, autor de "O Apanhador no Campo de Centeio", que adorava escrever. Com um detalhe, conforme explicou à revista Advocate, em 1980: "Mas escrevo para mim mesmo, para meu prazer." Para manter a reclusão, diante da curiosidade de milhões de admiradores, usou a Justiça. Em 1982, processou quem tentou vender uma entrevista fictícia com ele. Em 1987, obteve uma decisão da Suprema Corte Americana que impediu a publicação de uma biografia não autorizada, utilizando cartas do escritor.



O apanhador 2

O best-seller dos anos 40 que conta, em primeira pessoa, a história do adolescente Holden Caulfield, entediado e deprimido, conquistou leitores em todo o mundo. Mas Salinger publicou muito pouco. Voltou à Justiça em 2009, processando John David California, que queria lançar "60 Years Later", uma sequência não autorizada de "O apanhador..."

PEC 443/09

1. Tramita na Câmara a PEC 443/09, do deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), que vincula o subsídio das carreiras da AGU e das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal ao subsídio dos ministros do STF. A proposta prevê que o subsídio do nível mais alto dessas carreiras equivalerá a 90,25% do subsídio dos ministros. Os subsídios dos demais



Deputado Bonifácio de Andrada

integrantes das carreiras serão fixados em lei e escalonados. A diferença salarial entre uma categoria e outra não poderá ser maior que 10% nem menor que 5%

2. Segundo matéria do site da Câmara, a Constituição, em seu artigo 37, inciso XI, já prevê o vínculo dos subsídios para as carreiras do Poder Judiciário, dos integrantes do Ministério Público, dos procuradores e dos defensores públicos, mas não menciona as carreiras da AGU e das procuradorias estaduais e do DF. Bonifácio de

Andrada acredita que a PEC evitará a concorrência que existe hoje entre as diferentes carreiras do Judiciário e a migração de advogados públicos para outras carreiras jurídicas.

Categoria diferenciada

Tramita na Câmara o Projeto de Lei nº 6.320/09, do deputado Maurício Rands (PT-PE), que deixa expresso que profissionais liberais integram a categoria profissional diferenciada, prevista na CLT. A medida é necessária, segundo o deputado, para dar maior segurança jurídica aos trabalhadores, cujos direitos são seguidamente questionados no Judiciário.

Categoria diferenciada 2

Maurício Rands explica que a CLT não traz nenhuma definição de profissionais liberais e ressalta que integrar categoria diferenciada implica alterações substanciais dos direitos do trabalhador. "Por exemplo, um engenheiro empregado em um banco não fará jus à jornada diferenciada dos bancários, que é de seis horas. Isso interfere não apenas na duração do seu trabalho, mas também na sua remuneração, em consequência do cálculo das horas extras."

(Fonte: Agência Câmara)

Aposentadoria no TST

O ministro Vantuil Abdala, do TST, foi alvo de homenagens em sessão do Tribunal Pleno em 4/2, depois do anúncio de sua aposentadoria. Mais antigo ministro do TST em atividade (desde 1991), foi presidente da instituição no biênio 2004/2006. "Vantuil sabia que atrás do processo havia uma vida pulsando. Não tenha dúvida de que você deixa, após fecunda judicatura, um legado invejável, exemplar", discursou o vice-presidente, ministro João Oreste Dalazen.



Foto: Eliza Flúza-ABr

Ministro Vantuil Abdalla

Vencendo a crise



A FUNCEF fechou o ano de 2009 com crescimento de quase 20% em seu patrimônio. "Atravessamos a crise de uma maneira bastante razoável", festejou o presidente Guilherme Lacerda. Ele informou ao Valor que, além do foco em renda variável, a Fundação está aumentando seus investimentos em imóveis, projetos de infraestrutura e no mercado de dívida. Junto com a Odebrecht e a Camargo Corrêa, vai disputar a licitação da usina hidrelétrica de Belo Monte, bancando 5% de um investimento estimado em R\$ 20 bilhões.

Do Twitter

"Essa história de acreditar nos sonhos é papo furado. As pessoas bem sucedidas são as que acreditam nas próprias imbecilidades." Cacá Rosset



Contato direto

O juiz Gabriel da Silveira Matos, de Nova Mutum/MT, recebeu um telefonema em seu celular. Não atendendo na hora, retornou depois para o número identificado na chamada, um celular. Relata o site Migalhas: "Do outro lado da linha, atendeu um homem que rapidamente se identificou como sendo um preso. Ele estava na cadeia da capital do Estado, ligando (de dentro da cela!) para o telefone do magistrado, para pedir sua transferência. Coisas da vida... O magistrado tomou as medidas cabíveis para apurar eventual crime (art. 349-A, CP)".



Doutrina

Da necessidade de ratificação e ou aditamento de apelação quando do julgamento de embargos de declaração

Sempre existiu dúvida sobre a necessidade de se reiterar ou ratificar apelação quando do julgamento de embargos de declaração, ainda mais quando os embargos eram desprovidos.

Hoje é de se ponderar que o Superior Tribunal de Justiça tem aplicado o mesmo entendimento dado ao Recurso Especial, ou seja, havendo embargos deve a parte ratificar ou reiterar o seu recurso de apelação para que ele seja conhecido pelo Tribunal.

Assim, tem-se entendido que o recurso não ratificado é prematuro e, por consequência, intempestivo. Nesse sentido é a lapidar decisão do Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREMATURO. AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DA INSTÂNCIA ORDINÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. UBI EADEM RATIO. RES-SALVA DO PONTO DE VISTA DO RELATOR. 1. A interposição do recurso de apelação antes do julgamento dos embargos de declaração - sem o posterior aditamento - importa na sua intempestividade, por prematuro, porquanto 'ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio'. 2. É que o Superior Tribunal de Justiça, por meio do seu Órgão Especial, firmou entendimento no sentido de que o recurso especial interposto antes do julgamento dos embargos de declaração, ou seja, antes de esgotada a jurisdição prestada pelo tribunal de origem, é prematuro e incabível, por isso ele deve ser reiterado ou ratificado no prazo recursal. Precedente da Corte Especial: REsp 776265/SC, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Rel. p./ Acórdão Ministro CESAR ASFOR ROCHA, julgado em 18.04.2007, DJ 06.08.2007. 3. O recurso de apelação é o recurso por excelência, singularizando-se pelo fato de dirigir-se ao pronunciamento último do juízo e pela sua ampla devolutividade, que investe o tribunal no conhecimento irrestrito da causa, concretizando o dogma do duplo grau de jurisdição (FUX, Luiz, Curso de Direito Processual Civil, 3ª ed., 1039). 4. No julgamento dos embargos declaratórios, por sua vez, é possível a alteração do julgado pelo reconhecimento de omissão, contradição, obscuridade ou erro material e, ainda que não haja tal modificação, o acórdão dos aclaratórios passa a integrar a decisão embargada. 5. Ressalva do ponto de vista do relator no sentido de que o interesse recursal nasce com a publicação da decisão, por isso que não há necessidade de o recorrente - que se deu por esclarecido - aguardar o esclarecimento da parte adversa. Ademais, em não havendo modificação da decisão no julgamento dos embargos, desnecessária a reiteração - figura não prevista no Código Processual Civil. Ocorrendo a modificação, o recurso anteriormente interposto estará prejudicado, caso não interposto outro. 6. Recurso especial provido, com ressalva do relator." (STJ, REsp 886.405 PR, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 01/dez/2008)(destaquei).

Em tempo, é de registrar que tal entendimento foi mantido em recente julgado da Quarta Turma, in verbis: "A Turma, ao prosseguir o julgamento, entendeu, por maioria, que é extemporâneo o recurso de apelação interposto antes do julgamento dos embargos de declaração, sem posterior ratificação ou reiteração, no prazo recursal, dos termos da apelação protocolada prematuramente." (STJ REsp 659.663 MG, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, julgado em 1.º/dez/2009).



Decisão Contrária

Danos. Joias empenhadas roubadas. Indenização deve ser calculada pelo valor de mercado. TRF 3

"1. A jurisprudência dominante desta Corte e do STJ caminha no sentido do reconhecimento da obrigação de indenização pelo valor de mercado dos bens dados em penhor que foram objeto de roubo quando estavam sob a guarda da instituição bancária, que não corresponde necessariamente ao valor da avaliação para efeito de garantia pignoratícia, mesmo com o acréscimo de 50% previsto no contrato padronizado utilizado pela CEF. 2. Considerando os preços normalmente praticados pelos comerciantes de joias, e porquanto não se têm as joias roubadas para avaliação pericial, o valor de mercado para efeito de indenização, tratando-se de peças avaliadas segundo a tabela de joias recicláveis (danificadas ou feitas a máquina), equivale ao valor da avaliação da CEF para o fim de garantia pignoratícia, acrescido de 50% (cinquenta por cento), tal como previsto no contrato padrão; tratando-se de peças avaliadas segundo a tabela de joias comerciais (feitas artesanalmente e/ou com adornos especiais e pedras preciosas), esse mesmo valor, acrescido de 100% (cem por cento); c) tratando-se de peças avaliadas segundo a tabela de joias finas/exclusivas, ao valor da avaliação contida na cautela, acrescido de 300% (trezentos por cento). Tais valores incluem as gemas preciosas, salvo os diamantes, que deverão ser indenizados à parte, pelo valor da avaliação da CEF. 3. A jurisprudência caminha no sentido de reconhecer não ser devida a condenação por danos morais em casos de furto de bens objeto de contrato de penhor. 4. Apelação da autora a que se dá parcial provimento, tão-somente para determinar que a Caixa Econômica Federal - CEF pague à autora indenização por danos materiais, cujo valor deverá ser fixado em liquidação, considerando o valor de mercado das joias definido segundo os seguintes critérios: a) tratando-se de peças avaliadas pela CEF segundo a sua tabela de joias recicláveis (danificadas ou feitas à máquina), o valor da avaliação, acrescido de 50% (cinquenta por cento), tal como previsto no contrato padrão; b) tratando-se de peças avaliadas segundo a tabela de joias comerciais (feitas artesanalmente e/ou com adornos especiais e pedras preciosas), o valor da avaliação, acrescido de 100% (cem por cento); c) tratando-se de peças avaliadas segundo a tabela de joias finas/exclusivas o valor da avaliação, acrescido de 300% (trezentos por cento); d) em todos os casos, eventuais diamantes serão indenizados à parte, pelo valor da avaliação da CEF". (TRF 3, AC 2004.61.05.005756-5, Segunda Turma, Rel. Des. Henrique Herkenhoff, DJe 21/jan/2010.)



FGTS. Prescrição de forma de cobrança. TRF 4

- "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. PRESCRIÇÃO. MULTA VÁLIDA. ENCARGOS EXIGÍVEIS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. A Súmula nº 210 do STJ dispõe que a ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos. A multa tem previsão expressa em lei (art. 22 da Lei nº 8.036/90) e não tendo o autor provado cobrança em excesso, prova que lhe incumbia o teor do artigo 333, inciso I, do CPC, é devida a cobrança desse encargo pela CEF. Não há que falar em inexigibilidade de tais encargos, uma vez que previstos legalmente. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIn nº 493-0, não vedou a aplicação de TR, tendo apenas declarado inconstitucional a substituição pela TR de indexador anteriormente contratado, em respeito aos princípios constitucionais do direito adquirido e do ato jurídico perfeito. A capitalização de juros no FGTS ocorre em decorrência de expressa disposição legal, conforme art. 13, §2º, da Lei 8.036/90. Não houve cobrança em excesso dos encargos questionados pelo autor, motivo pelo qual devem ser julgados improcedentes os pedidos". (TRF 4, AC 2006.70.00.024298-0, Quarta Turma, Rel. Des. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 01/fev/2010)

FGTS. LC 110/01. Natureza jurídica da contribuição instituída. TRF 3

- "1. Nas ações em que se discute a constitucionalidade das contribuições instituídas, em favor do FGTS, pela Lei Complementar nº 110/2001, a Caixa Econômica Federal - CEF deve ser citada como litisconsorte passiva necessária, pois restará atingida, em sua esfera de direitos e obrigações, pela sentença que eventualmente reconhecer a procedência do pedido inicial. 2. Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 110/2001 não instituíram impostos e tampouco contribuições para a seguridade social, mas, sim, contribuições sociais gerais, sujeitas ao princípio da anterioridade previsto no artigo 150, b III, da Constituição da República. Anterioridade nonagesimal afastada. Segurança parcialmente concedida". (TRF 3, AMS 2003.61.00.005065-0, Segunda Turma, Rel. Des. Peixoto Júnior, DJe 21/jan/2010.)

Dano moral. Inscrições preexistentes em cadastro restritivo. TRF 4

- "Nos termos da súmula nº 385 do E. STJ, 'da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento'. (TRF 4, AC 2006.71.00.037233-5, Quarta Turma, Rel. Des. Valdemar Capeletti, DJe 01/fev/2010.)

Danos morais. Excessos cometidos por policiais ao atenderem ocorrência dentro de agência não gera responsabilidade ao banco. TRF 3

- "1. É função da Polícia atender a ocorrências quando há suspeita da existência de pessoas, que com atitudes não comuns possam estar colocando em risco a coletividade. 2. Se na abordagem houve algum excesso por parte dos policiais, o Estado ou eles é que deverão responder por tal, mas não a CEF que por seus prepostos em nada contribuiu para o evento. 3. Deverá ser verificado na esfera administrativa e eventual Ação de Reparação por Danos Morais é de ser processada na C. Justiça Estadual, eis que a CEF por seus prepostos em nada colaborou para o evento. 4. O só fato da abordagem dos Autores haver se realizado dentro do estabelecimento bancário da CEF, por parte dos policiais, não serve de suporte, a se dizer que a responsabilidade pelas eventuais humilhações e vergonha pelas quais teriam passado os Autores, geraria a responsabilidade da CEF para sua indenização. 5. Em decorrência da reforma da r. sentença, impõe-se a inversão do ônus de sucumbência, com a condenação do autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados no percentual de 10% do valor atribuído à causa. 6. Apelação da CEF provida". (TRF 3, AC 1999.61.14.006395-7, Quarta Turma, Rel. Des. Roberto Haddad, DJe 19/jan/2010.)



Comentários às Alterações da Lei do Inquilinato

Autor: Luiz Antonio Scavone Júnior

Editora: RT. Páginas: 196

Nessa obra, o autor comenta minuciosamente cada alteração à Lei do Inquilinato trazida pela Lei nº 12.112/09. Cada tema alterado é tratado em capítulo próprio, sempre iniciado com um quadro comparativo da redação original e nova. Os textos vêm acompanhados de comentários críticos acerca do escopo da modificação da lei, dos seus reflexos no mercado imobiliário e no dia a dia forense. O autor também se preocupa em comentar os vetos à Lei nº 12.112/09 e, ainda, apresenta modelos de peças práticas.

ELABORAÇÃO

Jefferson Douglas Soares (jefferson.soares@adv.oabsp.org.br)
e Giuliano D'Andrea (giuliano.dandrea@terra.com.br).

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Novos desafios ao setor jurídico corporativo

No ano de 2011, a Caixa Econômica Federal completa 150 anos, e, desde a sua origem, idealizada por D. Pedro II, no final do século XIX, seu objetivo fundamental é favorecer as camadas sociais mais populares. Assim, esta Empresa pública estabeleceu seu foco no social, almejando a melhoria contínua da qualidade de vida da população brasileira, com a intermediação de recursos e negócios financeiros, atuando no fomento ao desenvolvimento urbano e nos segmentos de habitação, saneamento e infraestrutura e, ainda, na administração de fundos, programas e serviços governamentais de caráter social.

Desta forma, é importante ressaltar que, apesar de tratar-se de uma instituição inserida na voracidade do mercado financeiro, os indicadores da Caixa Econômica Federal vão muito além da mera expectativa econômica, devendo ser avaliados, primordialmente, os resultados sócio-ambientais alcançados.

Todavia, para o alcance de tais metas é imprescindível o bom relacionamento institucional com todas as entidades federativas e com o setor privado. Desta forma, urge a extrema necessidade de agregar à estrutura organizacional desta Empresa pública um corpo técnico próprio e qualificado para orientação e desenvolvimento regular das atividades negociais, além da defesa dos interesses da CAIXA, em juízo ou fora dele.

Neste sentido, o investimento na atividade jurídica corporativa representa um espetacular acréscimo qualitativo no manejo burocrático indispensável à consecução da finalidade social almejada por esta Empresa pública.

Tal visão sistemática está presente nas grandes corporações financeiras do país, e, de acordo com reportagem publicada no site da Consultor Jurídico¹, "os grandes bancos brasileiros preferem manter grandes equi-

pes de advogados internos a terceirizar o trabalho. Os departamentos jurídicos de alguns bancos continuam maiores que os maiores escritórios de advocacia do país. Só o Banco do Brasil conta com 713 profissionais, enquanto a banca brasileira com mais profissionais, o Siqueira Castro Advogados, tem 454. De acordo com a publicação *Análise Diretores Jurídicos 2009*, que traz o ranking dos 49 maiores departamentos jurídicos no Brasil e o perfil dos responsáveis pelos processos e consultoria jurídica nas empresas, o Banco do Brasil é sucedido pelo Itaú Unibanco, Bradesco e Banco do Nordeste. Juntos, os quatro bancos empregam 1.678 advogados. Os quatro maiores escritórios de advocacia (Siqueira Castro, J. Bueno e Mandaliti, TozziniFreire e Pinheiro Neto) contam com 1.557."

Em 2009, o Jurídico recuperou R\$ 820 milhões para a CAIXA, sem contar a economia gerada com o desempenho preventivo dos profissionais

Tal situação foi confirmada por recente estudo patrocinado pela LexisNexis Martindale-Hubbell e aplicado pela Gonçalves & Gonçalves Marketing Jurídico com o apoio do Fórum de Departamentos Jurídicos (FDJUR), envolvendo 112 departamentos jurídicos de grandes empresas nacionais e multinacionais (44% delas com faturamento anual superior a R\$ 1 bilhão), segundo o qual "metade das empresas (52%) planeja manter o mesmo número de advogados internos, enquanto 38% pretendem aumentar este número"².

Leandro Jacob Neto (*)

Sendo que, sob o aspecto meramente econômico, o investimento no setor jurídico da CAIXA demonstra ser uma atitude proativa dos gestores, com repercussões extraordinariamente positivas, retratando cifras milionárias, tanto na recuperação de créditos como na reversão e contenção de vultosas condenações judiciais, impostas a esta Instituição financeira. No ano de 2009 (marcado pela grave crise econômica internacional), por exemplo, a atividade jurídica corporativa recuperou aproximadamente R\$ 820 milhões para a Empresa (representando um acréscimo de produtividade/rentabilidade de mais de 60% em relação ao ano de 2008 - recorde histórico até então), desprezando os dados estatísticos acerca das grandiosas economias geradas, com o desempenho preventivo de seus profissionais, tanto nas demandas administrativas como nas judiciais.

Tais cálculos são realizados a partir de critérios objetivos, considerando apenas a arrecadação de honorários pela ADVOCF e retratam apenas uma parte do serviço jurídico desempenhado na CAIXA, auferido a partir dos honorários, sem levar em consideração toda a economia e lucro gerado com a atuação preventiva do setor consultivo, bem como da área contenciosa judicial, que não gera verbas sucumbenciais.

Para se ter uma noção da importância dessa atividade jurídica corporativa, a partir de paradigmas externos, de acordo com pesquisa sobre os maiores escritórios de advocacia do mundo, publicada no "The National Law Journal - The NLJ 250/2003" e "Global 100 do The American Lawyer"³, no ano de 2003, o maior escritório em termos quantitativos, o Beker & McKenzie⁴, da cidade de Chicago, Estado de Illinois,

¹ <http://www.conjur.com.br/2009-nov-23/bancos-preferem-grandes-equipes-advogados-terceirizar-acoos>

² <http://departamentojuridico.blogspot.com/>

³ Fonte : GUEDES, Carlos Eduardo Paletta. *Advocacia Estratégica* - São Paulo - SP : Ed. Fundamento, 2005 - pgs. 87/89)

⁴ www.bakernet.com

nos Estados Unidos da América, que possuía um quadro de 3.214 advogados, gerou uma receita bruta anual de U\$ 1,060 bilhão, enquanto que outro escritório norte-americano (20º do ranking), com o número de advogados similar ao do departamento jurídico da CAIXA - O'Melveny & Myers LLP⁵, da cidade de Los Angeles, Estado da Califórnia, nos EUA, com 974 profissionais -, faturou uma receita bruta de U\$ 565 milhões.

No entanto, apesar de tais fatores positivos que demonstram a viabilidade custo/benefício do departamento jurídico da CAIXA, percebe-se o descontentamento geral dos profissionais que atuam no setor, em razão de uma série de fatores, principalmente relacionado às estafantes condições de trabalho e à vultosa defasagem salarial - aproximadamente 45% em relação aos empregados de instituições federais similares, como por exemplo, os advogados do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), os quais possuem um salário base por hora trabalhada de R\$ 39,50, em início de carreira, enquanto que o iniciante na carreira jurídica da CAIXA não é remunerado sequer com R\$ 30 por hora trabalhada -, fato que, lamentavelmente, conduz a uma desestruturação contínua e crescente do corpo jurídico desta Instituição financeira.

Por outro lado, conforme conclusão do 1.º Meeting dos Departamentos Jurídicos⁶, realizado em novembro de 2009, em Porto Alegre/RS, foi demonstrado o avanço da concepção do setor jurídico corporativo na visão empresarial, desde a década de 80 até os dias atuais, aduzindo que, hodiernamente, os departamentos jurídicos são vistos como um parceiro nos negócios da empresa, com sinergia na atuação, devendo possuir advogados empreendedores e proativos.

Para tanto, é indispensável uma postura estratégica, pois, conforme reportagem publicada em revista especializada⁷, "sem planejamento, a imagem do Jurídico para as demais áreas da empresa é a de um setor moroso, complicado, encastelado na organização, cujas ações demandam muito tempo, além de uma quantidade exage-

rada de informações e, consequentemente, gera altos índices de retrabalho", considerando que "os resultados alcançados com a sua atuação não são transmitidos aos diversos níveis da organização, prejudicando cada vez mais a sua imagem dentro do dinâmico contexto empresarial".

Estudo mostra que 52% de 112 empresas planeja manter o mesmo número de advogados internos, enquanto 38% pretendem aumentar

Nesse sentido, para que o departamento jurídico possa conquistar uma posição de destaque na estrutura da Caixa Econômica Federal, com a consequente valorização profissional, torna-se essencial que cada advogado desenvolva muito além das competências específicas para sua atuação individual. Agindo como um gestor, é preciso que se familiarize com conceitos financeiros e contábeis e com ferramentas da administração moderna (gráfico de Pareto, matriz SWOT, diagrama de Ishikawa, tabela GUT, etc).

Portanto, é necessário que o departamento jurídico da CAIXA tenha uma verdadeira proposição que esteja diretamente

conectada com os seus recursos e competências, com as rotinas e procedimentos do dia a dia, com a imagem e valor que quer entregar à Empresa e, consequentemente, com o resultado que quer alcançar.

Diante de todo o exposto é preciso ressaltar que, sem uma efetiva e real mobilização da categoria e sem muito trabalho de bastidores, infelizmente, não haverá alterações substanciais do atual quadro.

Sendo que para a completa reestruturação da carreira jurídica desta Empresa pública, implementando um novo e digno Plano de Cargos e Salários, englobando todos os advogados da CAIXA, com a fixação de um piso remuneratório compatível com o mercado (BNB, BNDES, etc) e teto razoável, com os mesmos parâmetros, fazem-se imprescindíveis articulações administrativas e políticas constantes e não apenas no momento do dissídio da categoria preponderante em setembro.

Por fim, considerando a dificuldade organizacional para fins de mobilização, em virtude do âmbito nacional de atuação dos membros do setor jurídico da CAIXA, deve-se utilizar, em princípio, este importantíssimo canal de comunicação da ADVOCEF para concentrarmos informações táticas, objetivando fornecer subsídios para realizarmos, neste ano, uma grande e efetiva articulação da categoria, em mais um "capítulo" da constante luta em prol do RECONHECIMENTO e da VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

(*) Advogado da CAIXA em Goiânia/GO.

Evolução dos Jurídicos

- Década de 80: um escritório dentro da empresa. Estruturas inchadas; procedimentos burocráticos; só criavam objeções; não assumiam riscos. Visão da empresa: "Atrapalham mais do que ajudam".

- Década de 90: surge a terceirização dos Jurídicos para escritórios. Falta de comprometimento; falta de controle; falha de comunicação. Visão da empresa: "Insegurança total".

- Anos 2000: formato híbrido. Estruturas enxutas; redução da burocracia; fluxo de tarefas dinâmicas; incremento da informação; evolução tecnológica. Visão da empresa: "Precisam ajudar mais".

- Dias atuais: os advogados são executivos e empreendedores. Equipe reduzida; sinergia na atuação; atuação proativa; alta demanda de informações; pressão por resultados; redução de custos. Visão da empresa: "Tenho um parceiro".

⁵ <http://www.omm.com/>

⁶ <http://departamentojuridico.blogspot.com>

⁷ Revista MERCADO & NEGÓCIOS - ADVOGADOS, Ano V, n.º 28 - páginas 58/60.

Debate ortográfico

Academia libera o VOLP online; Portugal ainda discute o Acordo

Um ano depois de entrar em vigor no Brasil, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa parece já assimilado pelos brasileiros, bem antes do prazo legal estipulado para a implantação obrigatória, em 2013. E já agora, desde o final de janeiro, todas as dúvidas sobre as mudanças podem ser dirimidas através da edição online da 5ª edição do VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa), no site da Academia Brasileira de Letras (www.academia.org.br).

No sistema de busca do VOLP, que acessa 381 mil verbetes, poderão ser esclarecidas, afinal, questões sobre a grafia de palavras como "reeleição" e "reedição" - corretas desta forma, apesar de o Acordo prever que vogais sejam separadas por hífen.

O tratado, como se sabe, abrange os países Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, Timor Leste e São Tomé e Príncipe - mas em nenhum deles foi ainda aplicado.

Em Portugal, depois de críticas generalizadas e desencontros no próprio governo, o ministério de Cultura garantiu, em 15/2, que o Acordo será "*adoptado* nas próximas semanas". Um dos pontos polêmicos é a supressão das consoantes mudas. O escritor Vasco Graça Moura argumenta que elas cumprem a função de abrir a vogal que as precede. "Não se pode correr o risco de começar a pronunciar com vogais fechadas palavras como espectáculo/espetáculo ou excepção/exceção. No Brasil isso não é um problema porque eles abrem as vogais", diz Graça Moura.



monstro repousar é o caixote do lixo, lugar de onde nunca devia ter saído".

O processo de implantação da reforma ortográfica é tratada no suplemento *Juris Tantum* desta edição, pelo procurador da Fazenda Nacional Fabrício Sarmanho de Albuquerque, professor de cursos universitários e de aprimoramento profissional em órgãos públicos. O Acordo, afirma Sarmanho, "possui falhas técnicas e jurídicas que merecem destaque e divulgação".

Ele entende que há omissão estatal no assunto, já que, segundo o art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais".

Com isso, argumenta, abre-se espaço para a atuação de uma entidade de cunho privado, a Academia Brasileira de Letras, "que não possui qualquer legitimação democrática e que não promove um adequado diálogo com a sociedade".

Falhas jurídicas

Em artigo no Jornal da Madeira, em 13/2, o romancista Duarte Afonso deixou claro que permanece radicalmente contra o Acordo: "O lugar mais adequado para esse

Lembrando as mudanças

Trema

Desaparece em todas as palavras,
exceto em nomes.

Acento

Desaparece nos ditongos abertos **ei** e **oi** das palavras paroxítonas. Exemplos: joia, ideia.

Desaparece no i e no u depois de ditongos nas palavras paroxítonas. Exemplo: feijura.

Desaparece nas palavras terminadas em êe ou ôo.
Exemplos: leem, voo.

Desaparece na diferenciação de palavras. Exemplos: para, pera, pelo. Obs.: o acento diferencial permanece no verbo pôr e no pretérito do verbo poder, pôde.

Hífen

Prefixos anti, arquit, auto, contra, extra, mega, micro, semi, supra, tele: usa-se hífen quando a palavra seguinte começa com h ou com vogal igual à última do prefixo. Exemplo: micro-ondas.

Quando o hífen não é utilizado, deve-se dobrar o r e o s da palavra seguinte. Exemplo: antissocial.

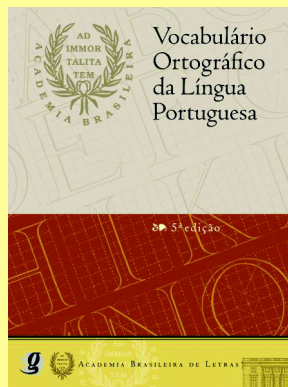
Prefixo sub: usa-se hífen quando a palavra seguinte começa com b, h ou r. Exemplo: sub-humano.

Prefixos hiper, inter, super. Usa-se hífen quando a palavra seguinte começa com h ou r. Exemplo: inter-regional.

(Fonte: Paraná Online.)



| Graça Moura
(no desenho de Botelho): risco das vogais fechadas



Linguagem simples

Quando consultar uma ação trabalhista no portal do TRT da Paraíba (www.trt13.jus.br), o cidadão terá a interpretação da linguagem jurídica sobre as movimentações do processo, bastando direcionar o cursor. O trabalho, da Secretaria de TI, teve a ajuda da Comissão de Informática, formada por magistrados, diretores de varas do Trabalho, diretor da Corregedoria e Secretaria Geral da Presidência. "O cidadão tem o direito de entender o que está acontecendo com o seu processo em uma linguagem simples", declarou o presidente do TRT, Edvaldo de Andrade.

Diário Eletrônico

O TRF da 2ª Região prorrogou por 30 dias, a contar de 10/2/2010, o início da vigência legal do seu novo Diário Eletrônico (e-DJF2R). Assim, até 12/3/2010, somente as matérias veiculadas pela Imprensa Oficial têm validade jurídica. O novo veículo está acessível desde novembro do ano passado. Com ele, o TRF espera uma economia para os cofres públicos de aproximadamente R\$ 820 mil anuais. (Fonte: site do TRF-2.)

Fácil de decifrar

Um em cada cinco usuários da web escolhe senhas fáceis de adivinhar, como "abc123", "iloveyou" ou "password". É o equivalente a deixar a chave embaixo do capacho, conforme matéria publicada no portal Computerworld. "Acho que é uma falha genética nos seres humanos", brincou Amichai Shulman, diretor de tecnologia da Imperva, que pesquisou em uma lista de 32 milhões de senhas roubada por um hacker em janeiro.



Fácil de decifrar 2

A Imperva descobriu que quase 1% das 32 milhões de pessoas que examinou tinha usado "123456" como senha. A segunda mais popular era "12345". Por que tantas pessoas escolhem senhas fáceis de adivinhar, apesar de tantas advertências sobre os riscos? Essa é fácil de decifrar, segundo os especialistas: porque, na era

digital, temos muito mais senhas para lembrar - de agendas, de bancos, da internet.

Baixa velocidade

Uma pesquisa inédita da juíza Rosimeire Pereira de Souza, do Rio de Janeiro, revelou que, dentre os processos de primeiro grau, a duração média dos processos foi de 758 dias - pouco mais de dois anos. Para respeitar integralmente os prazos legais, segundo a Folha de S. Paulo, o tempo máximo deveria ter sido de 578 dias. A dedução é que, em média, houve lentidão de 31% além do prazo legal.

Baixa velocidade 2

Se em Rondônia, que tem uma das menores taxas de congestionamento do país, é assim, "podemos concluir que nos demais Estados, com quase três vezes mais congestionamento, a duração pode ser proporcionalmente maior", deduziu o professor da Escola de Direito da FGV/RJ, Pablo de Camargo Cerdeira. (Fonte: Folha de S. Paulo.)

Banda larga

A Telebrás, privatizada em 1998, poderá ser reativada para implantar o Plano Nacional de Banda Larga, em discussão no governo. O objetivo é operar em municípios onde ainda não há oferta de serviços de banda larga ou onde o preço médio de mercado for 50% mais alto que o valor médio cobrado na capital de Estado mais próxima. Outra proposta é a do ministro das Comunicações, Hélio Costa, que prevê uma parceria com as empresas privadas, sem a Telebrás, com a meta de 90 milhões de acessos à banda larga para 2014. Decisão deve sair em março.

Direito e TI

Começa em março o Curso de Especialização *Latu Sensu* em Direito e Tecnologia da Informação do Praetorium - Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividade de Extensão em Direito, sob a coordenação do advogado Alexandre Atheniense. O curso fornece conceitos de Direito na TI e trata da regulamentação da internet no Brasil e no exterior. Segundo Atheniense, que é presidente da Comissão de TI do Conselho Federal da OAB, o objetivo é preparar o profissional do Direito para o exercício das práticas processuais à distância e para as consequências jurídicas dos atos realizados no meio digital. Inscrições no site do Praetorium (www.praetorium.com.br/cursos2010/).

Crimes virtuais

"As invasões online deixaram de ter como objetivo espalhar o caos. Criou-se um modelo de negócio para ganhar dinheiro, comparável ao tráfico de drogas", afirmou o diretor da Symantec, empresa de segurança da informação. Segundo Javier Ildefonso, 32%



dos ataques registrados na internet pretendem furtar os dados do cartão de crédito e 19% procuram informações sobre as contas bancárias. É "tremendamente fácil" conseguir dados através de redes sociais, revela.

A arte do dia a dia

Terceira matéria da série sobre os escritores da área jurídica

As atividades do dia a dia na CAIXA têm a ver, de uma maneira ou de outra, com a produção literária dos participantes da Revista de Literatura da ADVOCEF. A conclusão é dos próprios autores, que falam de suas obras e do envolvimento no projeto, aprovado no XV Congresso da ADVOCEF, em Aracaju, e lançado em dezembro de 2009.

Lilian Deise de Andrade Guinski diz que a rotina no Apoio Logístico do JURIR/Curitiba proporciona uma gama imensa de sentimentos e sensações. Resultado: desse universo ela retira ideias de personagens ("alguns cômicos e outros trágicos") para seus contos e extrai sentimentos para suas poesias.

Luciane Martins de Araújo Mascarenhas, advogada do JURIR/Goiânia, revela que, em meio ao ofício estressante, às voltas com os prazos e a melhor estratégia para defender a CAIXA, o jeito é procurar uma atividade prazerosa. A literatura. "Às vezes, depois de um dia intenso, voltando para casa, tenho uma inspiração, e isso tem o poder de me acalmar, de renovar as minhas forças."

Luiz Sergio e Silva afirma que a execução das tarefas no Apoio Jurídico do JURIR/Goiânia exigem, naturalmente, trabalho, dedicação, cuidado - exatamente o que é requerido pela atividade literária, fora do expediente. "Literatura não é feita só de inspiração, mas de muito trabalho também. E requer dedicação e cuidado."

Tem a ver com o que pensa o advogado Manoel Messias Fernandes de Souza, do JURIR/São Paulo. Afinal, segundo ele, o aperfeiçoamento no manejo da língua adquirido com o ofício literário acaba influenciando no exercício da Advocacia, principalmente na elaboração das peças jurídicas.

Um pedaço da alma

Luciane parabeniza os envolvidos no projeto e os profissionais que tiveram "a coragem" de mostrar seu lado artístico. "Isso demonstra que nossa Associação não se preocupa somente com o advogado, mas com o corpo jurídico da CAIXA como um todo e com o lado humano desses profissionais."

Antes da Revista, em que aparece com os poemas "A Vida é Feita de Caminhos", "Fica Comigo" e "Mais que", Luciane publicou sua

Luiz Sergio:
literatura não é
só inspiração



dissertação de mestrado "Desenvolvimento Sustentável, Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança", pela Editora Letra da Lei, em agosto de 2008.

Manoel Messias publica pela primeira vez, embora escreva há mais de 20 anos. Os poemas "O Amor", "Sucessão Cinematográfica Vital" e "Silêncio", por exemplo, incluídos na Revista Literária, foram escritos entre 1989 e 1992. "Direito Penal em Versos", também na publicação, foi composto em 2009.

Lilian já publicou ensaios sobre Literatura, entre eles "Estudos Literários e Culturais na Sala de Aula de Língua Portuguesa e Estrangeira", pela Editora IBPEX, e "Newton Sampaio, o Movimento Modernista no Paraná", na revista Língua & Letras, pela Unioeste. Só não havia ainda publicado seus próprios textos literários. "Considero-os um pedaço da minha alma e publicá-los parece com o ato de me desnudar - todos estão conhecendo meus sentimentos."

Luiz Sergio tem em seu currículo outras duas coletâneas, uma lançada na sua cidade natal, Ipameri/GO, a outra no projeto Banco de Talentos CAIXA 2008. Na Revista, tem os poemas "Espera" e "Renovação". Escreve esporadicamente, sem compromisso, inspirado pela vida, com suas dores e alegrias. "E pela ânsia de me expressar de alguma forma, utilizando para isso a nossa bela e riquíssima língua portuguesa."

Manoel Messias escreve motivado pelas inquietudes do espírito, diante das questões existenciais.

Luciane gosta de ler poesia, porque consegue demonstrar a essência de quem escreve.

A poeta Lilian tem uma definição: "Escrever é olhar, sentir, respirar, questionar - é viver". Ela vê o mundo como um grande laboratório que deve ser explorado de vários modos. "E meu modo é pela palavra escrita."



Luciane: a coragem de
mostrar a arte

Opiniões

"Ao me deparar com a qualidade da publicação, percebi que estava se abrindo uma nova e importante porta para as publicações literárias."

Lilian Guinski

"Quero agradecer a oportunidade de fazer parte de algo tão enriquecedor de nossas mentes e nossos corações."

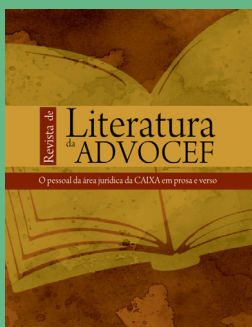
Luiz Sergio e Silva

"Um projeto muito ousado e que possibilitou a muitos mostrar seus talentos fora das atividades na CAIXA - pois além do lado profissional existe uma pessoa com sentimentos e emoções."

Luciane Mascarenhas

"Foi uma excelente ideia que, com certeza, colaborará para uma maior humanização do ambiente de trabalho."

Manoel Messias de Souza



A saia e a bicicletinha: ensaio

Era pra ser uma crônica (que pretensiosamente chamo de ensaio) apenas alegre. Até porque os fãs da harmônica canção transformaram um lamento, um lamento profundo, digno, verdadeiro, dolorido, romântico (principalmente), e justo (!), em motivo para festa, gracejos, trejeitos reboativos provocativamente sensuais - quicá até vulgares, para os mais empedernidos e moralistas - e razoável desvirtuamento da mensagem originariamente elaborada, notadamente de sua essência. Assim, nesse norte transformativo que culminou por se operar, a crônica deveria, por igual, ter um quê, também, de molejo, de coreografia maliciosa, de êxtase, de regozijo, de excitação, de carnavalesco.

Não posso, entretanto, enfatizar o rumo que o próprio e festivo público lhe deu - embora destinatário maior do verdadeiro protesto musical de que trato -, para fazer ouvidos moucos ao grito de dor, de irredenção, de agonia, de angústia, de quase desespero que é alardeado, cantado e em coro repetido pelos irredimidos artistas criadores da composição que mais talvez tenha sido reproduzida em nosso carnaval. Não há, ali, apenas uma música. Há um brado de revolta e tristeza, um autêntico manifesto, uma declaração de amor, brilhantemente metafórica, por vezes. Uma canção genial.

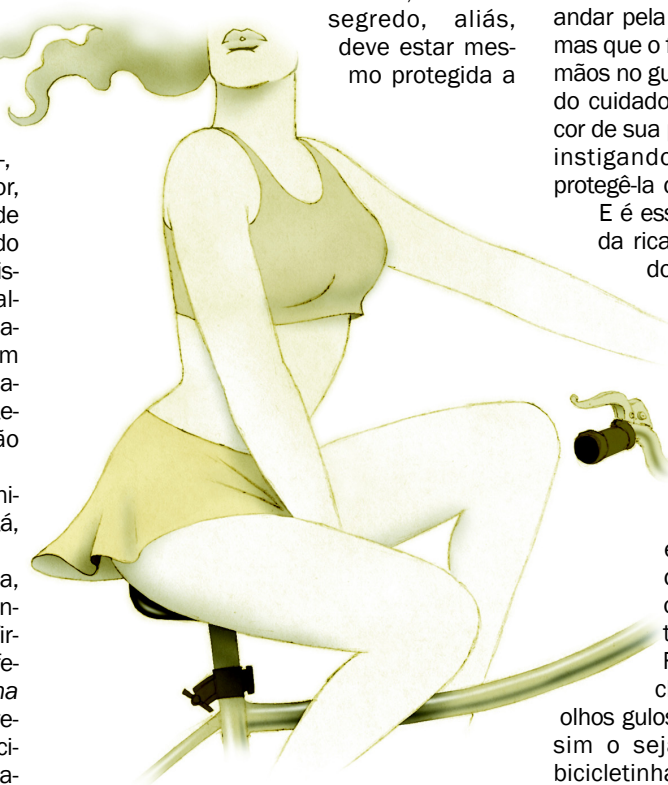
Duvida? Pois continue a empreitada iniciada, amigo leitor, e analise se a razão está, ou não, comigo.

Pois bem, o que acontece é que a moça, inspiração ao artista que compôs a inteligentíssima música-manifesto (ele próprio o afirma, sem tirar nem pôr, ou melhor, de preferência tirando), *sai de saia, e de bicicletinha* (donde se presume, pelo diminutivo empregado, não é muito alta a garota, pois a bicicleta seria daqueles modelos de menor tamanho, ou então ela, ou o autor, nutre certa afeição pelo indigitado veículo de duas rodas, e aí o diminutivo seria uma forma de tratá-lo carinhosamente), mas, voltando ao que dizia, alude a uma peculiaridade presente no ato: é que *uma mão vai no guidão e a outra tapando a calcinha*. Vale dizer, conclusão primeira a que se chega: ela está a guiar a bicicleta, ou *bicicletinha*, como preferir, com apenas uma das mãos! Nessa premissa, já adiante, está o móvel de toda a belíssima composição. E o autor não demonstra a assim demonstrar. Observe:

Imediatamente após registrar que a moçoila está a guiar a bicicleta com apenas uma das mãos, já que a outra estaria tapan-

do sua indumentária íntima, ele, demonstrando escancarada aflição, explicita-a: *dá um arrepio quando ela sai pedalando, mas tem uma mão na frente que tá sempre atrapalhando, acho que ela tem medo do piriquito voar, por isso que ela não para de tapar*.

Ora, além da explícita apreensão do compositor escancarar imenso afeto que deve nutrir pela rapariga - rapariga de Portugal, por favor, não a nordestina -, resulta indubitosa, até por isto, a carga de adrenalina produzida por e em seu apaixonado ser, resultante do receio, facilmente perceptível, de que venha a machucar-se a sua amada, força do pudico gesto de tapar sua misteriosa calcinha, como de segredo, aliás, deve estar mesmo protegida a



cor de vestimentas que tais em circunstâncias assim. Nesse momento da composição, em que o *romantismo* faz-se marcante, não se pode deixar de ressaltar o cunho ecológico-metafórico emprestado pelo artista à tão poética quanto aflitiva circunstância que narra, fazendo alusão ao receio de que voe o periquito que estaria a moça a proteger com a mão que pudicamente tapava sua calcinha (periquito com "i", conforme adotou e, ora, não tem nada demais: os grandes escritores o fazem). Um primor de construção literária.

Pois bem, dados os contornos do fato objeto de sua irredenção (a imprudente

André Falcão de Melo (*)

maneira da moça de guiar a bicicleta), e o receio incontido de que venha a machucar-se por essa renitência movida pelo pudor, e sem mais suportar o sofrimento que o acomete, ele roga, em alto e bom som, secundado pelo coro que repete suas palavras, como que para ajudá-lo a ser ouvido pela imprudente menina: *eu não aguento mais essa situação, vamos liberar geral, vamos tirar essa mão!* E pede, quase a exigir: *bota a saia e vem pra rua, na sua bicicletinha, eu quero ver a cor da sua calcinha (!)*, querendo naturalmente dizer à moça que ela pode, sim, andar pela rua de saia em sua bicicletinha, mas que o faça com segurança, com as duas mãos no guidão, nada importando, em nome do cuidado consigo mesmo, que apareça a cor de sua protegida indumentária, antes até instigando-a a deixá-la à mostra, para protegê-la de um acidente.

E é esse o mais emocionante momento da rica composição: o autor, em nome do amor que nutre pela moçoila - amor que vence, assim, o ciúme que o acomete, de que outros olhos possam desvendar o segredo tão intransigentemente guardado (a cor da calcinha da amada) -, não só abre mão de que ela proteja sua indumentária, como metaforicamente alardeia que quer vê-la e à sua cor, querendo na verdade dizer: esqueça-se disso! Dane-se o pudor! Escafeda-se o moralismo tolo! Que apareça sua calcinha! Raios partam meu ciúme de macho ofendido! Desvende-se-a aos olhos gulosos de outrem a sua cor! Que assim o seja, se queres tanto andar de bicicletinha em vestimenta inadequada à prática do ciclismo... mas, por favor, proteja-se guiando a bicicletinha com ambas as mãos!

Emocionei-me: seja pelo brado molhado em lágrimas do genial compositor, seja pela importância que essa canção ocupará na história de nossa música, seja pela valorização da mulher que lhe é ínsita, seja pelo enriquecimento cultural proporcionado a cada brasileiro, seja, principalmente, pela declaração de amor que desborda de cada palavra que genialmente a constrói e a transforma em verdadeira obra de arte. Clapt-clapt-clapt! Bravo!

(*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL.



Leia também

03

Últimos dias para incrementar a Campanha Arrecadar +

Na OAB, advogados da CAIXA priorizam a advocacia pública

04

06

Advogados fazem a defesa do Quinto Constitucional



O Jurídico da CAIXA e os novos desafios do setor corporativo

**09
e
14**

16

Acordo Ortográfico ganha VOLP online, mas debate continua

Crônica: o carnaval, a saia e a bicicletinha

19